

Aviso

Procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna interorganismos para três posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Áreas de Ação Social (1), Direito (1) Apoio aos órgãos Municipais (atas) e Candidaturas a Fundos Comunitários (1)

Nos termos da deliberação do Órgão Executivo nº 2022/0095/GAV, de 14 de fevereiro de 2022, em conjugação com a deliberação nº 2022/0121/GAP, de 28 de fevereiro de 2022, faz-se publico, que a Câmara Municipal da Batalha, vai proceder à abertura de procedimento de Mobilidade Interna na Categoria, entre Organismos ou Serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de (3) três postos de trabalho vagos da carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Batalha, nas seguintes áreas:

- a) 1 (um) Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior da área de **Ação Social** – Licenciatura em Serviço Social/Ação Social – do Gabinete de Desenvolvimento Social;
- b) 1 (um) Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior da área de **Direito** – Licenciatura em Direito – Gabinete de Apoio Jurídico e de Defesa do Consumidor;
- c) 1 (um) Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior da área de **Apoio aos Órgãos Municipais (Atas) e Candidaturas a Fundos Comunitários** – Licenciatura em Gestão, Economia, Direito ou Solicitadoria - do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Comissões e Notariado.

1 – Caracterização do Posto de trabalho: As funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como consta do mapa anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Batalha.

2 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelos candidatos.

3 – Requisitos de Admissão:

3.1 – Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação do objetivo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

3.2 – Ser titular da carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas correspondentes aos postos de trabalho supra identificados;

3.3 – Estar em efetividade de funções ou em situação de valorização profissional;

3.4 – Ser detentor de licenciatura nas áreas dos postos de trabalho supra identificadas;

4 – Local de trabalho: Município da Batalha.

5 – Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na BEP, de acordo com o artigo 97-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

6 – Formalização da candidatura:

6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal, que se encontra disponível nos serviços on-line do Município da Batalha, na área de recursos humanos <https://www.municipio->

batalha.pt/servicosonline.

6.2 - A título excecional, e por motivos técnicos e logísticos, as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção para a Câmara Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

6.3 - A apresentação de candidaturas referidas no ponto 6.1 e 6.2, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, bem como da avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

6.4 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

8 - O presente procedimento compreende a realização de uma entrevista de seleção a realizar pelo júri, sendo avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover.
- b) Qualidade da experiência e formação profissional e sua relevância para o provimento do cargo.
- c) Sentido Crítico.
- d) Motivação para o desempenho das funções e interesse pela função.

8.1 - A classificação da entrevista de seleção respeitará uma escala de 0 a 20 valores.

8.2 - A entrevista de seleção terá a duração aproximada de 30 minutos.

9 - Composição do Júri:

a) área de Ação Social:

Presidente: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral.

Vogal Efetivo: Joana Catarina de Oliveira Amaral, Técnica Superior

Vogal Efetivo: Sónia Raquel Amorim Gameiro, Técnica Superior

Vogal Suplente: Cristina Figueiredo Nogueiro dos Santos Pereira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Isabel Maria Costa Coelho Santos, Técnica Superior

b) área de Direito:

Presidente: Gilberto Mendes Lopes, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Coimbra.

Vogal Efetivo: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral

Vogal Efetivo: Alexandra Margarida da Silva Alcobia, Jurista do Município de Ourém

Vogal Suplente: Cristina Figueiredo Nogueiro dos Santos Pereira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Isabel Maria Costa Coelho Santos, Técnica Superior

c) área de Apoio aos Órgãos Municipais (ATAS) e Candidaturas a Fundos Comunitários

Presidente: Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral

Vogal Efetivo: Vera Lúcia Almeida Rito, Técnica Superior

Vogal Efetivo: Cristina Figueiredo Nogueiro dos Santos Pereira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Isabel Maria Costa Coelho Santos, Técnica Superior

Vogal Suplente: Joana Catarina de Oliveira Amaral, Técnica Superior



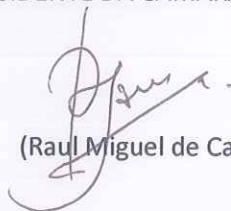
10 – A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

11 – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município da Batalha (www.cm-batalha.pt)

12 – Em cumprimento da alínea a) do nº 1 do artigo 94º da LTFP aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade efetua-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador.

Paços do Município da Batalha, 02 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Raul Miguel de Castro)